

	Euros
Artigo 129.º	
Exercício da actividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão	
1 — Registo de máquinas — por cada máquina	102,81
2 — Licença de exploração/renovação — por cada máquina anual	102,81
3 — Licença de exploração/renovação — por cada máquina — semestral	59,52
4 — Averbamento por transferência de propriedade — por cada máquina	48,70
5 — Segunda via do título de registo — por cada máquina	37,88
Artigo 130.º	
Exercício da actividade de realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	
1 — Licenciamento de provas desportivas — por dia . . .	17,32
2 — Licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos — por dia	12,99
Artigo 131.º	
Exercício da venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda	
Emissão de licença/renovação	54,10
Artigo 132.º	
Exercício da actividade de realização de fogueiras ou queimadas	
1 — Licenciamento de fogueiras — festas tradicionais	8,12
2 — Licenciamento de queimadas	5,41
Artigo 133.º	
Exercício da actividade de realização de leilões	
1 — Licenciamento de leilões, sem fins lucrativos	5,41
2 — Licenciamento de leilões, com fins lucrativos	32,46

CAPÍTULO XV

Disposições finais e transitórias

Artigo 134.º

Delegação de competências

1 — O exercício das competências previstas no presente Regulamento quanto a áreas objecto de delegação para as juntas de freguesia deve entender-se delegado enquanto vigorarem os respectivos protocolos de delegação, salvo quanto à competência para deliberar a isenção ou redução de taxas.

2 — A competência para emitir regulamentos e fixar taxas não é objecto de delegação.

Artigo 135.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão integrados e ou esclarecidos por deliberação dos órgãos competentes.

Artigo 136.º

Regime transitório

1 — Considera-se que as referências feitas no capítulo III do presente Regulamento a «autorizações» só se aplicam aos processos que correm os seus termos no âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

2 — As referências feitas no presente Regulamento consideram-se feitas para as disposições do Decreto-Lei

n.º 445/91, de 20 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, quando os processos correrem os seus termos por força do artigo 128.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Artigo 137.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento de Taxas e Licenças anterior ao presente, bem como as demais disposições que disponham em contrário.

Artigo 138.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação no *Diário da República*.

2611023016

Aviso n.º 11 509/2007

Concurso externo de ingresso para chefe de serviços de limpeza

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 24 de Maio de 2007, Luís Santos Martins Varandas, Edmundo da Piedade Gonçalves e José Belarmino Vidal Ribeiro, através do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 267, de 13 de Novembro de 2004, foram nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, por urgente conveniência de serviço, como chefes de serviços de limpeza, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611023198

Aviso n.º 11 510/2007

Cessação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que o funcionário Pedro Jorge Miranda Correia, a exercer o cargo de chefe da Divisão Municipal de Habitação, solicitou, nos termos da alínea c) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a cessação da comissão de serviço.

Mais se informa que a mesma foi autorizada por despacho do presidente da Câmara, a partir de 1 de Junho de 2007.

12 de Junho de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611023202

Aviso n.º 11 511/2007

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 5 de Junho de 2007, o técnico superior assessor António José da Cruz Paulo foi nomeado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe da Divisão Municipal de Habitação, a partir de 6 de Junho de 2007 e até produzir efeitos úteis, designadamente pelo procedimento tendente à nomeação de novo titular, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

12 de Junho de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611023211

Aviso n.º 11 512/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do presidente da Câmara de 6 de Junho de 2007, foi renovada a comissão de serviço,